



## RESOLUÇÃO CUNI Nº 647

Aprova parecer da CLR referente a contrato de professor substituto.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 171ª reunião ordinária, realizada em 27 de maio deste ano, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Aprovar o parecer da Comissão de Legislação e Recursos deste Conselho, referente a prorrogação de contrato de professor substituto, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Ouro Preto, em 27 de maio de 2004.

  
**Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado**  
Presidente em exercício

Universidade Federal de Ouro Preto  
**Conselho Universitário - CUNI**  
**Comissão de Legislação e Recursos - CLR**

---

Processo UFOP sem número Data 07mai2004

Interessado(s) PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO / UFOP

Ementa PRORROGAÇÃO CONTRATOS PROFs. SUBSTITUTOS / 1ºSEM2004

---

Natureza do processo:  Legislação  Recurso

Parecer:

Senhores Conselheiros,

A CLR analisou este processo em 25mai2004

A origem do expediente remete a consultas realizadas por Departamentos dessa universidade referentes a contratos de professores substitutos e suas respectivas datas de encerramento. Há casos, diversos, em que os contratos encerrar-se-ão antes que o presente semestre acadêmico venha a ser encerrado.

Esta Comissão indica ao CUNI:

- Considerando o limite atual, de dois anos, utilizado para os contratos de professores substitutos;
- Considerando que há contrato de professor substituto com intervalo de tempo defasado daquele previsto para este período letivo;
- Considerando que há contrato de professor substituto encerrando-se antes de que se encerrem as atividades deste semestre acadêmico;
- Considerando a completa impropriedade de se substituir professor quando se tem mais de dois terços das atividades letivas regulares já cumpridas;
- Considerando que, sob o ponto de vista pedagógico, a substituição referida poderia gerar prejuízos imensuráveis;

---

Membros: Dulce Mindlin, Ernani Araújo, Fernando Abecê, Leonel Silva, Nuno Morgadinho



Universidade Federal de Ouro Preto  
**Conselho Universitário - CUNI**  
**Comissão de Legislação e Recursos - CLR**

---

• Que este Conselho Superior deva determinar, à administração da universidade, "prorrogar" contratos de professores substitutos, na situação seguinte: 1 - que a prorrogação venha a ocorrer, tão somente, às custas do semestre acadêmico em curso. 2 - que a data limite para a prorrogação referida venha a ser aquela em que se considere encerrada toda atividade regularmente prevista no plano de ensino da(s) disciplina(s) pertinente(s).

  
Dulce Mindlin

  
Fernando Abecê

  
Leonel Silva